


EDITAL
(COM PRAZO DE 15 DIAS)

O Excelentíssimo Ministro do Tribunal Superior do Trabalho **Luiz Philippe Vieira de Mello Filho**, Relator do Incidente de Assunção de Competência nº **TST-IAC-5639-31.2013.5.12.0051**, em que figura como Suscitante a **Subseção I Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho**, Suscitado o **Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho** e Partes **TALITA ANDRÉA FERNANDES DE FRANÇA, CREMER S. A. e DP LOCAÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.**, na forma da lei,

FAZ SABER a todos e a quem possa interessar (pessoas, órgãos e entidades) que, por este Juízo e Secretaria, com endereço no Setor de Administração Federal Sul Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 443, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70.070-943 – Brasília, Distrito Federal, se processa no Tribunal Pleno desta Corte o Incidente acima referido, no qual se discute a questão jurídica: **“Gestante – Trabalho Temporário – Lei nº 6.019/1974 – Garantia Provisória de Emprego – Súmula nº 244, item III, do TST”**. É o presente Edital expedido para **INTIMAÇÃO dos interessados** para, querendo, e no **prazo de 15 (quinze) dias**, se manifestarem sobre o tema objeto da controvérsia, inclusive quanto ao seu interesse de admissão no feito como *amicus curiae*. O presente Edital permanecerá divulgado, durante o referido período, no sítio deste Tribunal na internet, além de ser afixado em lugar de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, na forma da Lei. E para constar eu, ^{Matheus}  Gonçalves Ferreira, Secretário da Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, lavrei e conferi o presente Edital que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro **Luiz Philippe Vieira de Mello Filho**, Relator. Brasília, Distrito Federal, aos nove dias do mês de outubro de 2017.


VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Relator